

PARECER Nº 001/2023

Parecer nº: 01	Data: 09/02/2023
Processo nº: 001/2022	
Objeto: Parceria entre "Lar São Tomé dos Velinhos" e a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – nos moldes do Plano de Trabalho	
Proponente: Lar São Tomé dos Velinhos	

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo nº 001/2023**, o Lar São Tomé dos Velinhos encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados ao amparo financeiro da instituição, para que então possa pagar: os vencimentos e direitos trabalhistas de seus funcionários permanentes pelo período proposto de um ano, aquisição de material de consumo para os internos

Após análise dos documentos do processo em título, o Departamento de Assistência Social de São Thomé das Letras por meio de sua comissão emite o parecer.

2. DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. Após análise dos documentos apresentados faz-se necessário solicitar esclarecimentos no que se refere:

- a) Apontamento Mês de Janeiro: Incompatibilidade no valor disposto na Planilha e no comprovante de depósito da funcionária Berenice do Prado Silva Arantes e o holerite de referência;
- b) Apontamento Mês de Fevereiro: Na planilha constam dois valores pagos a funcionária Berenice do Prado Silva Arantes, porém não há comprovante de depósito e holerite de referência ao valor de R\$ 1.129,41;
- c) Apontamento Mês de Março: Na planilha constam dois valores pagos a funcionária Cybele Aparecida Miranda, porém não há holerite referente ao comprovante de transferência no valor de R\$ 242,00;
- d) Apontamentos Mês de Maio:

- A funcionária Cybele Aparecida Miranda possui holerite zerado, incompatível com o comprovante de transferência no valor de R\$ 2.530,30;
- Não foi apresentado holerite da funcionária Simone Rosa de Castro, apenas aviso e recibo de férias da mesma.

e) Apontamentos Mês de Agosto:

- Houve aumento de salário da funcionária Marielle Velasco Vince, não tendo sido apresentada justificativa para tal.
- Neste mês, consta no holerite da funcionária Marielle Velasco Vince o início de recebimento de salário maternidade, tendo sido este pagamento mantido pela entidade nos meses seguintes (Setembro, Outubro e Novembro) ou o benefício foi pago pelo INSS?

CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir em apoio financeiro a instituição, para que possa continuar a custear a prestação de cuidados mínimos de uma instituição de longa permanência, tendo visto que os cuidados com os idosos requerem de uma ampla abordagem, desde a parte alimentar a acompanhamento médico hospitalar.

Considerando a experiência da entidade no trabalho desenvolvido ao longo de mais de 20 anos, com reconhecida atuação no município sendo consagrada com título de reconhecimento público pela Câmara Municipal.

Considerando a prestação de contas apresentada pela proponente referente ao Processo Administrativo Nº 001/2022, este departamento por meio de sua comissão conclui que a instituição, respeitou o plano de trabalho aprovado e os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 21 de 26 de setembro de 2019 tendo sua prestação de contas **APROVADA COM RESSALVAS**, conforme requerimento de esclarecimentos que devem ser respondidos e sanados em 15 dias a contar da data do recebimento desta comunicação para aprovação definitiva.

São Tomé das Letras, 09 de Fevereiro de 2023.





Katia Simone de Castro Ferreira
Presidente



Fredmar Noronha Pereira
Vice Presidente



Melanie Junqueira Maciel Alckmin
Secretária